

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Processo no 1005950-58.2017

3ª Vara

Aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2017, nesta cidade e Comarca de Bebedouro/SP., onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Contratos Bancários), que BANCO BRADESCO S/A move contra URIEL STAMATO, pela qual, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA do seguinte bem: -

01- Automóvel de marca BMW, modelo 3281 3A51, ano de fabricação: 2013, modelo: 2014, cor: branca, placas: BMW-1074, CHASSI nº WBA3A5104EF974569, RENAVAM nº 585977933 (tal bem encontra-se em perfeito estado de conservação), o qual AVALIO em: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Feita a Penhora PROCEDI À REMOÇÃO do referido bem, ENTREGANDO-O ao representante legal do exequente, Sr. Tiago Imperatriz Moreira, RG 25.232.084, CPF 253.780.628-02, o qual nomeei como fiel depositário(a), que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do M.M. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a), que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA


SIDNEI ALVES DA SILVA

DEPOSITÁRIO(A)


TIAGO IMPERATRIZ MOREIRA